



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 09/2017 – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA –
CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SP, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2016 e suas alterações, torna público o presente Edital, que divulga o seguinte:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

1.1 A Avaliação Psicológica ocorrerá na cidade de Novo Horizonte, no dia **04/05/2017**, QUINTA-FEIRA, no horário e local indicados na tabela abaixo:

HORÁRIO DE INÍCIO	LOCAL DA AVALIAÇÃO
09h.	EMEF PROFª HEBE DE ALMEIDA LEITE CARDOSO Avenida da Saudade, nº 955 – Bairro Vila Cardoso.

1.1.1 A Avaliação será realizada para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva do cargo de Procurador Jurídico.

1.2 Os candidatos serão submetidos à avaliação psicológica coletiva e individual. O tempo de duração da avaliação poderá ser estendido até o período da tarde.

1.3 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munidos de documento de identidade que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

1.4 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

1.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local designado por edital.

1.6 A identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado é de responsabilidade do candidato.

1.7 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

1.7.1 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelo candidato em local indicado pelo fiscal da aplicação.

2. ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

2.1 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo.

2.2 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades de cada cargo.

2.3 Técnicas capazes, minimamente, de aferir habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade serão incluídos nos instrumentos de avaliação.

2.3.1 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.

2.4 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.

2.5 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

2.6 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

2.7 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

2.8 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, onde constarão somente os candidatos considerados APTOS.

2.9. Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “INAPTO”, se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação. A solicitação da Entrevista Devolutiva será realizada pelo site da Fundatec, www.fundatec.org.br, em período a ser informado.

2.10 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista. Conforme Art.8º da Resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o Psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

2.11 A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso à avaliação realizada.

2.12 No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 15 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.

2.12.1 O não comparecimento indicará a desistência pelo candidato da entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

2.13 Após a realização da Entrevista Devolutiva, o candidato considerado “INAPTO”, se solicitar, terá direito à uma nova Avaliação Psicológica, momento em que será realizada a Entrevista Individual, além de outros testes determinados pela Equipe Avaliadora. A data, o local e o horário de realização da nova Avaliação Psicológica serão divulgados através de Edital dos Resultados, a ser publicado no site da Fundatec, www.fundatec.org.br.

2.13.1 A solicitação para a nova Avaliação Psicológica será realizada pelo site da Fundatec, www.fundatec.org.br, no mesmo período de solicitação da Entrevista Devolutiva.

3. PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DO CARGO:

3.1 Procurador Jurídico – Competências pessoais para a função:

1. Agir com ética; 2. Criatividade; 3. Raciocínio lógico; 4. Iniciativa; 5. Capacidade interpretativa; 6. Agir com prontidão; 7. Tolerância; 8. Capacidade de convencimento; 9. Eloquência verbal; 10. Persistência; 11. Urbanidade no trato pessoal; 12. Controle emocional; 13. Capacidade de negociação; 14. Expressão corporal; 15. Dominar expressão escrita; 16. Senso crítico e 17. Capacidade de escuta ativa.

- É parte integrante deste Edital o ANEXO I – QUADRO DE CANDIDATOS CONVOCADOS.

Novo Horizonte, 25 de abril de 2017.

Toshio Toyota
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
41702738536-8	EDER LEANDRO VEROLEZ	7
41702738594-7	BIANCA NOELI DA SILVA	8
41702736214-7	FELLIPE IZAIAS DE ARAUJO	9
41702738543-6	VITOR OTTOBONI PORTO MIGLINO	10
41702738562-2	EDUARDO REZENDE ESTEVES	11
41702735981-9	MATHEUS GOMES	12